



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONEXÕES SANTA MARTA LTDA.

PERÍODO: MAIO A JULHO 2021

10.SETEMBRO.2021



1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
2.1 Organograma societário	pg 6
2.2 Estrutura societária	pg 6
2.3 Endividamento.....	pg 6
3. Informações gerais	pg 7
3.1 Informações contábeis	pg 7
3.2 Informações financeiras	pg 14
4. Informações específicas	pg 18
4.1 Redução das vendas	pg 18
4.2 Repasse dos custos aos clientes.....	pg 19
4.3 Falta de gestão efetiva.....	pg 20
5. Cronograma processual	pg 21
6. Conclusão	pg 22

.1

INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da Conexões Santa Marta Indústria e Comércio Ltda – Em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas CONEXÕES SANTA MARTA), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao mês de **maio a julho de 2021**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei nº. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449



.2

A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A CONEXÕES SANTA MARTA formulou pedido de recuperação judicial em 23 de agosto de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 13 de setembro de 2019 pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Luzia/MG, no processo n.º 5007805-59.2019.8.13.0245.

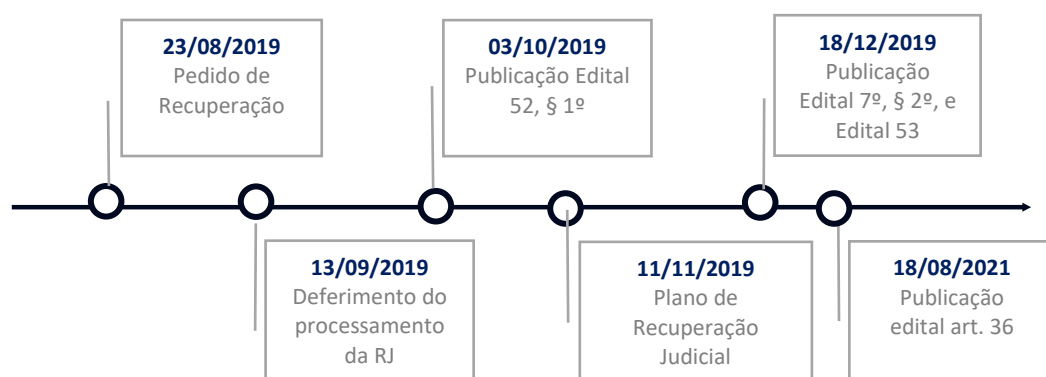
Fundada em 03 de julho de 1975, a CONEXÕES SANTA MARTA é especializada na galvanização a fogo com sopro de tubos e peças, tendo como objeto social a produção de tubos de ferro e aço, além da fabricação de estruturas metálicas.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

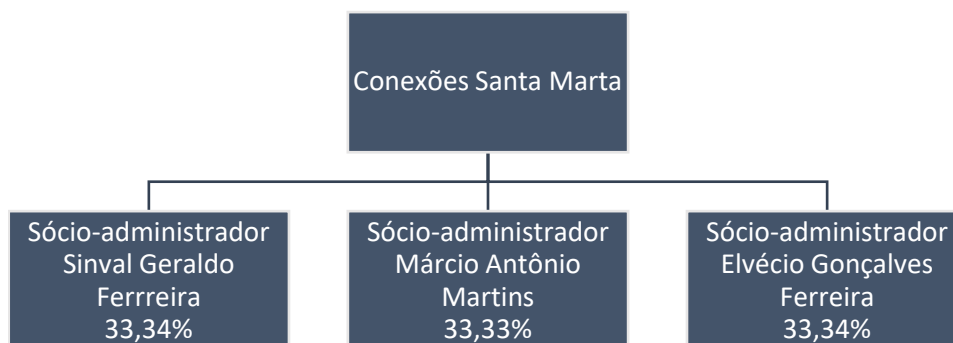
- Crise político-econômico 2014 a 2018;
- Captação de empréstimo;
- Drástica redução nas vendas em 2015;
- Dificuldade em repassar aos clientes os aumentos dos custos; e
- Falta de gestão efetiva.

Destaca-se que a assembleia-geral de credores já foi designada para os dias 14/09/2021 e 21/09/2021, em primeira e em segunda convocação, respectivamente.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



2.1 Organograma societário



2.2 Estrutura societária

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Sinval Geraldo Ferreira	1.300	130.000,00	33,34
Marcio Antônio Martins	1.300	130.000,00	33,33
Elvécio Gonçalves Ferreira	1.300	130.000,00	33,33
TOTAL	3.900	390.000,00	100

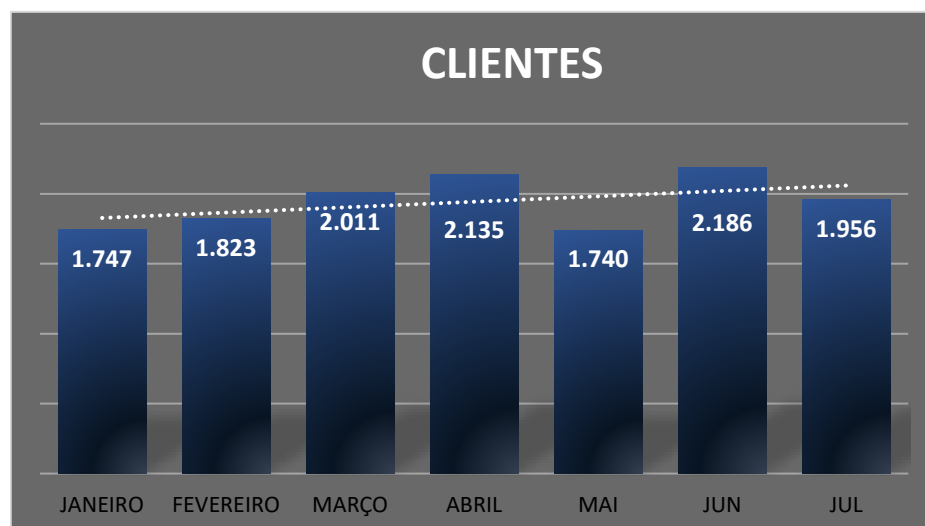
2.3 Endividamento

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
24	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ 478.839,36
29	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 3.089.919,05
18	CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP	R\$ 67.471,13
71	TOTAL GERAL	R\$ 3.636.229,54

.3 INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações Contábeis

A rubrica “*Cientes*”, como se infere da representação gráfica abaixo, apresentou queda de 8,4% (oito vírgula quatro por cento), perfazendo saldo de R\$ 1.956.123,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e três reais).

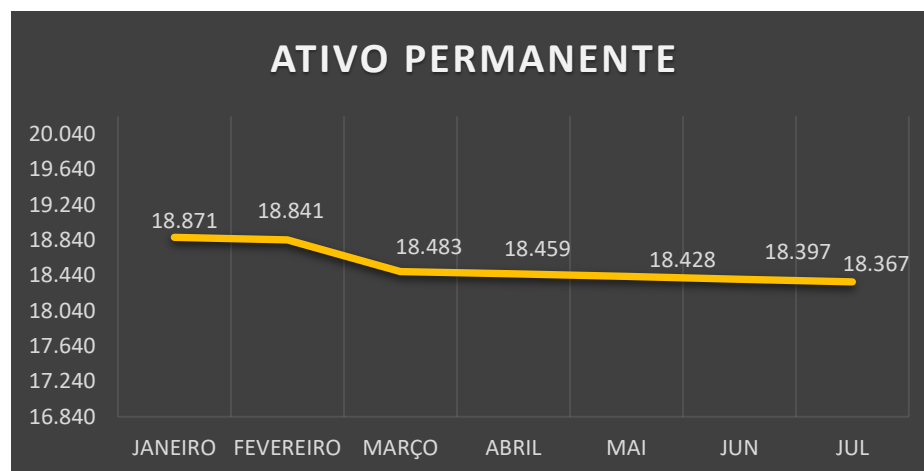


*Valores em milhares de reais

É importante que a Recuperanda desenvolva ações para assegurar a adimplência dos clientes, gerando capital de giro e voltando a honrar os pagamentos das contas extraconcursais.

Em análise da rubrica “Ativo Permanente”, constatou-se que houve queda de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), perfazendo montante de R\$ 18.366.783,00 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais).

A variação se deve à depreciação mensal inerente à atividade da empresa, totalizando R\$ 30.661,63 (trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

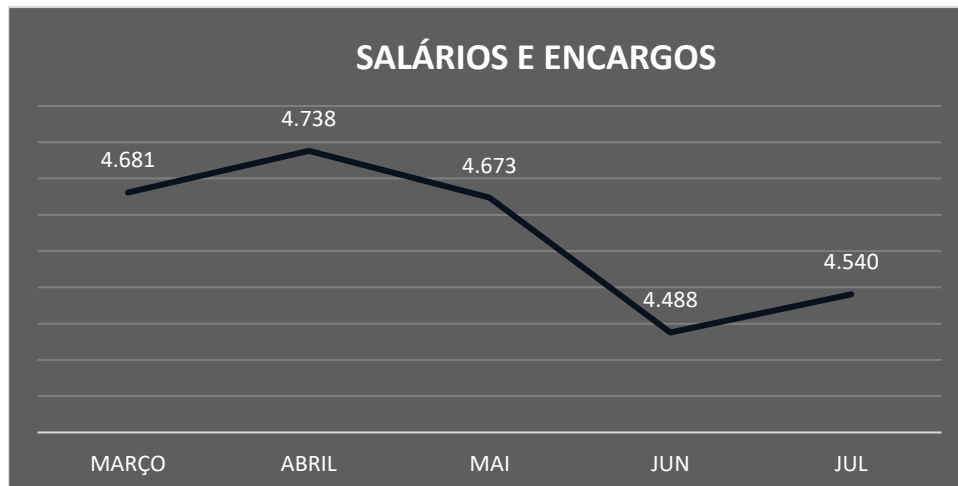


*Valores em milhares de reais

Abaixo, quadro com composição do saldo atualizado da referida conta:

ATIVO PERMANENTE			
	MAIO	JUNHO	JULHO
TERRENOS	16.700.000,00	16.700.000,00	16.700.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.776.423,71	2.776.423,71	2.776.423,71
MARCAS E PATENTES	129.766,98	129.766,98	129.766,98
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	96.498,50	96.498,50	96.498,50
COMPUTADORES PERIFÉRICOS	68.866,41	68.866,41	68.866,41
VEÍCULOS	58.105,45	58.105,45	58.105,45
FERRAMENTAS	48.641,80	48.641,80	48.641,80
SOFTWARE	31.865,68	31.865,68	31.865,68
INVESTIMENTOS	4.251,00	4.251,00	4.251,00
DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-1.486.303,37	-1.516.975,00	-1.547.636,63
TOTAL	18.428.116	18.397.445	18.366.783

A rubrica “Salários e Encargos” apresentou queda percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), perfazendo cifra de R\$ 4.540.304,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e quatro reais).



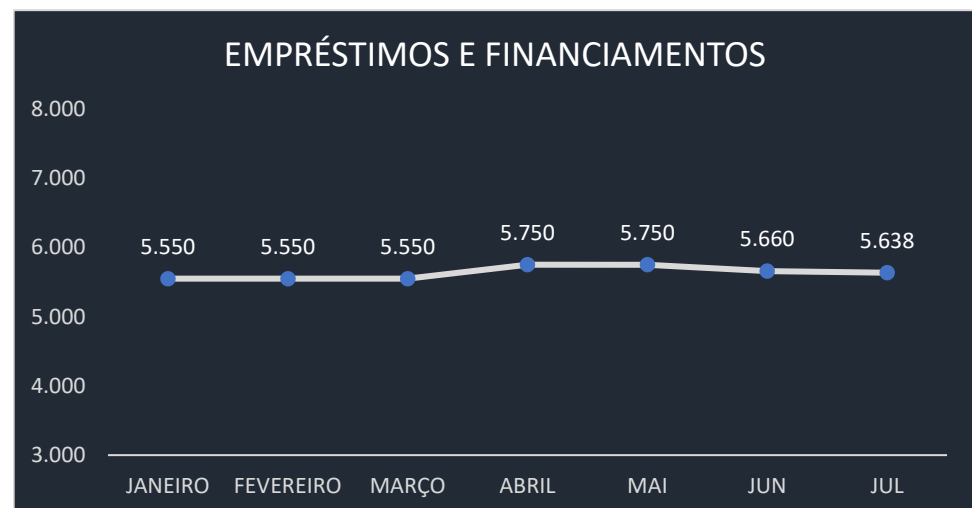
*Valores em milhares de reais

Conforme informado pela Recuperanda, o não pagamento de alguns encargos é estratégia utilizada para aumentar o fluxo de caixa.

Abaixo, quadro com composição da conta “Salários e encargos”.

SALÁRIOS E ENCARGOS			
	MAIO	JUNHO	JULHO
INSS a recolher	3.240.067,00	3.284.563,69	3.334.688,35
FGTS a recolher	473.839,93	466.403,20	454.736,03
Retirada Pró-labore a pagar	303.093,39	303.093,39	303.093,39
FGTS provisão 13º salário	2.392,21	2.315,09	2.508,36
Provisões para férias	180.949,19	165.357,52	165.531,48
Salários a pagar	51.808,00	47.417,00	56.299,00
INSS provisão de férias	64.422,48	59.174,50	59.346,26
Rescisões de Contrato de Trabalho	31.080,47	21.360,58	11.640,69
INSS provisão 13º salário	15.526,58	18.203,67	21.485,81
IRRF s/ folha de pagamento	27.841,74	28.232,41	29.767,58
FGTS provisão de férias	14.475,78	13.228,43	13.242,37
Provisões para 13º salário	43.831,55	51.337,18	60.619,85
Mensalidade sindical a recolher	12.370,58	11.835,68	11.835,68
Empréstimo consignado	9.440,65	9.440,65	9.440,65
Convênios	251,00	251,00	251,00
Contribuição Sindical	4.806,57	4.899,97	4.993,37
Pensão Alimentícia	711,11	691,96	824,42
TOTAL	4.673.488	4.487.806	4.540.304

Outra informação importante a ser observada se refere à conta “Empréstimos e Financiamentos”, que apresentou queda de 1,96% (um vírgula noventa e seis por cento), perfazendo montante de R\$ 5.637.722,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais).



*Valores em milhares de reais

Tal queda de R\$ 22.323,93 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) entre junho e julho refere-se a quitação de parte do “Empréstimo Pessoa Física”.

Ainda no âmbito das informações contábeis, a rubrica “Obrigações fiscais” apresentou aumento de 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento), perfazendo saldo de R\$ 5.729.336,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis reais).



*Valores em milhares de reais

Abaixo, quadro com composição da conta “Obrigações fiscais”.

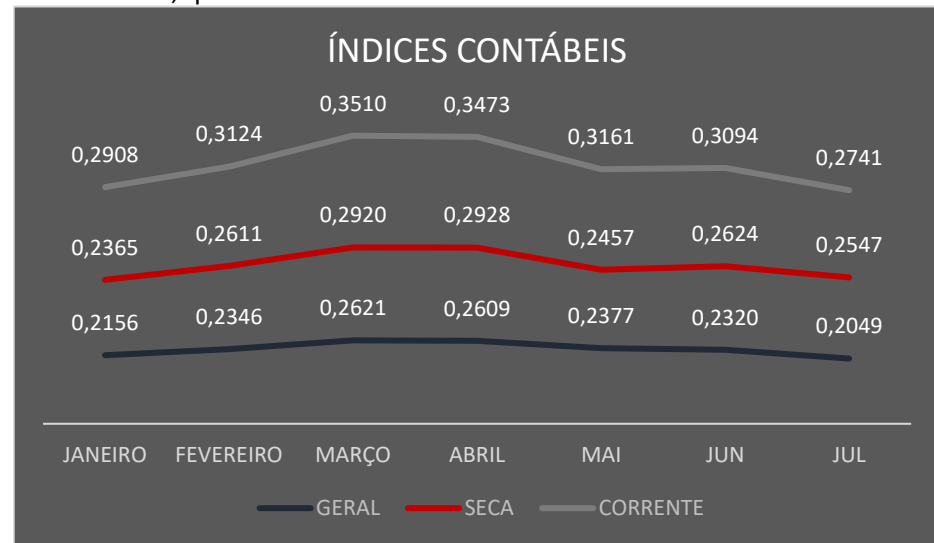
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
	MAIO	JUNHO	JULHO
ICMS a recolher	3.361.289,38	3.408.323,51	3.439.702,80
IPI a recolher	1.091.443,81	1.103.006,22	1.113.864,28
COFINS a recolher	634.283,47	634.283,47	634.283,47
Parcelamento PERT	298.622,42	295.824,44	293.019,18
PIS a recolher	137.600,42	137.600,42	137.600,42
IRRF a recolher	86.545,87	87.060,94	87.580,13
PIS, COFINS e CSLL retidos	8.903,36	10.733,46	12.560,91
ISS a recolher	2.451,67	2.451,67	2.451,67
ISS RF a recolher	1.685,84	1.967,07	2.248,30
INSS RF a recolher	2.515,54	4.270,20	6.024,86
TOTAL	5.625.341,78	5.685.521,40	5.729.336,02

Destarte, finalizando as informações contábeis, verifica-se que os índices de liquidez apresentaram queda, no entanto, continuam aquém do ideal.

Tais índices estão sendo diretamente influenciados pela diminuição do saldo das contas *Clientes, Salários e encargos e Empréstimos e financiamentos*.

É importante que a gestão realize ações para honrar as obrigações extraconcursais, tendo em vista que sua inadimplência pode acarretar sanções que afetam o soerguimento da empresa.

Índice ideal 1, quanto maior melhor



É importante ressaltar que no mês em análise houve aumento do endividamento da Recuperanda, entretanto, é necessário que se intensifiquem ações de reestruturação, pois o referido índice continua abaixo do valor de referência 1 (um).

Índice ideal 1, quando menor melhor



O Capital de Giro é uma parte do investimento que compõe reserva de recursos utilizados para suprir as necessidades financeiras da Recuperanda a curto prazo, ou seja, recursos que a empresa possui para arcar com custos e despesas fixas e variáveis.

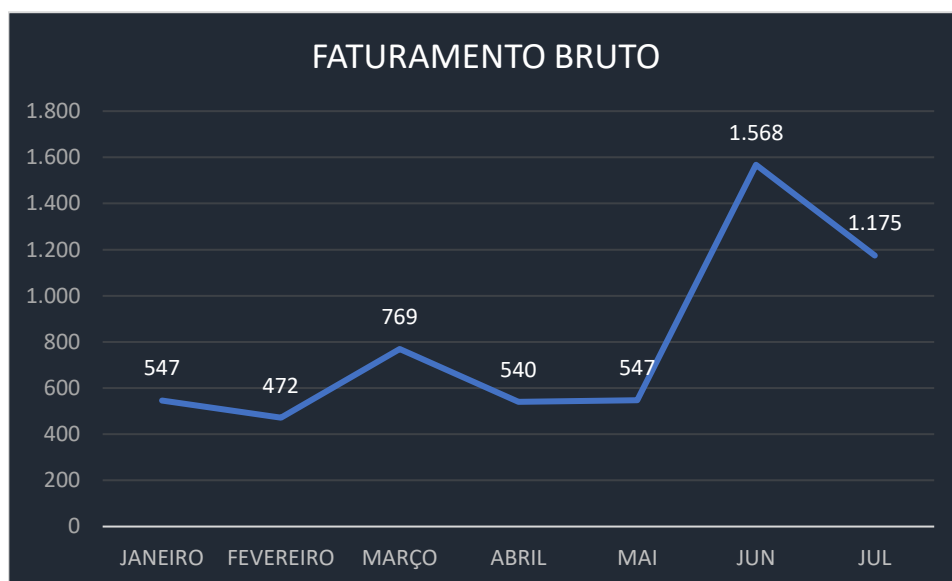
Em relação ao Capital de Giro, constatou-se que o saldo negativo apresentou crescimento, perfazendo déficit de -R\$ 9.561.608,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oito reais).



*Valores em milhares de reais

3.2 Informações financeiras

Com base nas demonstrações de resultado do exercício apresentadas pela Recuperanda, é possível verificar aumento de 117,52% (cento e dezessete vírgula cinquenta e dois por cento) do faturamento bruto em relação ao mês de abril, contabilizando saldo de R\$ 1.174.865,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).



*Valores em milhares de reais

Quanto às despesas operacionais e administrativas, verifica-se aumento de 92,47% (noventa e dois vírgula quarenta e sete por cento), perfazendo montante de R\$ 401.170,00 (quatrocentos e um mil, cento e setenta reais), que representa 34,15% (trinta e quatro vírgula quinze por cento) do faturamento bruto.



*Valores em milhares de reais

As despesas com maior relevância no mês em análise foram as de natureza administrativa, atingindo R\$ 344.752,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

O “*Custo Produto Vendido-CPV*” apresentou aumento de 36,09% (trinta e seis vírgula nove por cento), atingindo cifra de R\$ 735.457,00 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).



*Valores em milhares de reais

O total apresentado é equivalente a 62,6% (sessenta e dois vírgula seis por cento) do faturamento bruto.

A Recuperanda apresentou resultado negativo, saindo de - R\$ 287.046,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quarenta e seis reais) para o prejuízo - R\$ 184.544,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)



*Valores em milhares de reais

Vale destacar a importância de a equipe gestora continuar adotando medidas para aumentar o faturamento, além de promover o gerenciamento de custos e despesas, a fim de que a empresa volte a apresentar resultados positivos.

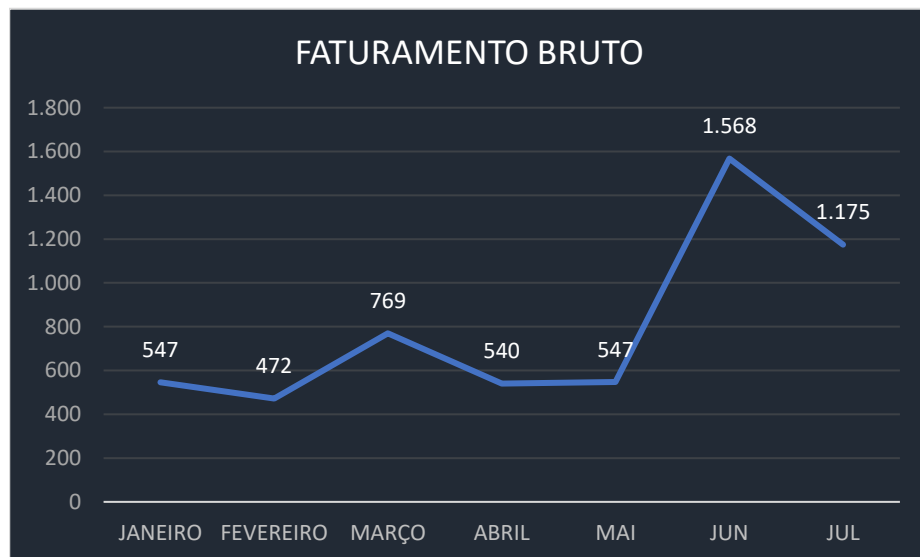
.4

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Redução das vendas

Consoante apontado nos relatórios anteriores, a redução das vendas foi uma das causas que motivou o pedido de recuperação judicial da CONEXÕES SANTA MARTA.

Verifica-se que a Recuperanda tem apresentado instabilidade no seu faturamento, apresentando aumento no período, perfazendo saldo de R\$ 1.174.865,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

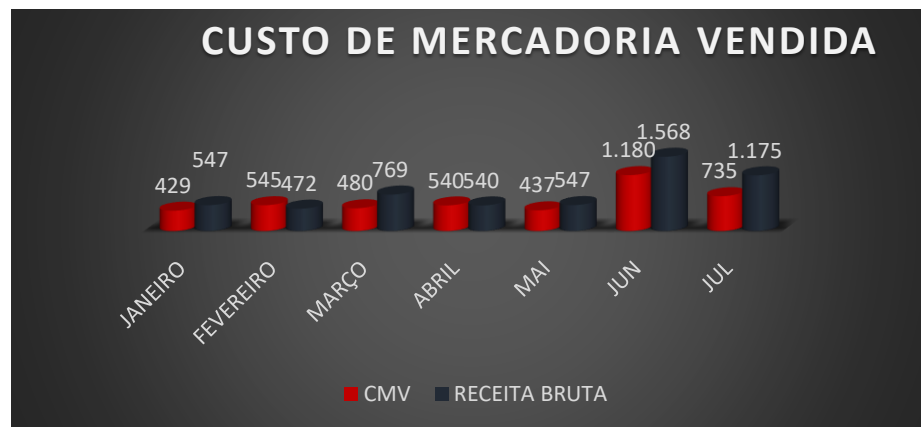


*Valores em milhares de reais

4.2 Repasse dos custos aos clientes

Outro fator que ensejou o pedido de recuperação judicial foi a dificuldade de repasse do aumento dos custos aos clientes, visto que as matérias-primas tiveram reajuste, gerando aumento das despesas.

O “Custo de mercadoria vendida” alcançou cifra de R\$ 735.457,00 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), em representação de 62,6% (sessenta e dois vírgula seis por cento) do faturamento bruto.



*Valores em milhares de reais

O custo de mercadoria vendida afeta diretamente o resultado da empresa, sendo necessário que os gestores continuem implementando ações, a fim de reduzi-lo, visando alcançar equilíbrio financeiro e a consequente recuperação da empresa.

4.3 Falta de gestão efetiva

Identificada pela Recuperanda, a falta de uma gestão efetiva foi uma das causas que ensejaram sua crise.

Com intuito de sanar esse óbice e recuperar a empresa, houve profissionalização da gestão administrativa pelo desenvolvimento de processos voltados a novas metodologias de trabalho, além de projeções de metas e resultados a serem atingidos.

Nesse sentido é necessário que os processos sejam avaliados constantemente para que os indicadores voltem a apresentar saldos positivos e conseqüentemente contribuam para a operação de melhores resultados.

.5

CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5007805-59.2019.8.13.0245

RECUPERANDAS: CONEXÕES SANTA MARTA

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
23/08/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação	
13/09/2019	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
16/09/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
03/10/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
18/10/2019	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
11/11/2019	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
17/12/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
17/12/2019	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
16/01/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
14/01/2020	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
18/08/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
14/09/2021	1ª Convocação da assembleia-Geral de Credores	art. 36, I
21/09/2021	2ª Convocação da Assembleia-Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
11/08/2021	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

.6

CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações contábeis e financeiras da CONEXÕES SANTA MARTA indica que houve aumento de 117,52% (cento e dezessete vírgula cinquenta e dois por cento) do faturamento bruto, influenciando a redução do resultado negativo no período.

Os índices de liquidez apresentaram pouca variação, mas ainda necessitam da atenção dos gestores por estarem muito aquém do valor de referência 1 (um), enquanto o endividamento se manteve abaixo do número de referência, indicando cenário otimista.

Assim, por estes fundamentos, reputa esta Administradora Judicial pela continuidade de readequação dos procedimentos adotados pela Recuperanda, sem prejuízo da adoção de outras tantas medidas necessárias à retomada do empreendimento.

Belo Horizonte/MG, 10 de setembro de 2021.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449